



**VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DO VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE LEILÃO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** tendo como executado Policarbonos Reativação de Carvão Ltda.

**Processo principal nº 1000598-46.2017.8.26.0549**

**O Doutor Juiz de Direito, Alexandre Cesar Ribeiro da Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Viterbo do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que perante este Juízo processam-se os autos do processo de nº 1000598-46.2017.8.26.0549, tendo sido designado leilão público eletrônico do bem abaixo descrito, de acordo com as regras a seguir expostas:**

**DA PRAÇA:** A primeira praça terá início no **dia 23/06/2020 às 14:30 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 7 (sete) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia **30/06/2020 às 14:30 horas** e se encerrará no dia **21/07/2020 às 14:30 horas (horário de Brasília)**.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, matriculado na JUCESP sob nº 1.039, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP a quem será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

**DOS BENS:** LOTE 01 - veículo FIAT/UNO WAY 1.4, ano fab./modelo 2011/2012, placas FBX- 5065, chassi 9BD195163C0293156 e valor de avaliação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DO LOCAL DO BEM:** Veículo em posse da depositária, Sra. Rosani Bavia Vitorino, CPF 482.832.749-53, na Rua Pernambuco, 973, Santa Rosa de Viterbo - SP, CEP 14270-000.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS):** No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o valor da avaliação acima descrito. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (Sessenta por cento) do valor de avaliação.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. A única forma de pagamento aceita é pelo pagamento à vista do valor do lance, no qual o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance.

**DA COMISSÃO:** Em caso de arrematação, será devida comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Caso haja acordo, remissão ou adjudicação, será devido honorários no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem.

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.



**DOS DÉBITOS:** Eventuais dívidas tributárias incidentes sobre o bem (multas, IPVA, IPTU ou ITR) e outras obrigações *propter rem* correrão integralmente por conta do arrematante.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do(s) bem(ns), caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado, bem como com os custos de arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver, além dos custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Ademais, caberá ainda ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. *Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil.*

**Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório da Vara única da comarca de Santa Rosa do Viterbo do Estado de São Paulo, no escritório do leiloeiro localizado à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar município de Sumaré, Estado de São Paulo telefone **(19) 3803-9000** email: **juridico@sumareleiloes.com.br**. E para que produza seus regulares efeitos de direito, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**. É expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Juiz de Direito  
Vara única da comarca de Santa Rosa do Viterbo do Estado de São Paulo